



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, São Paulo, CEP 14.801-360

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

OBJETO

Aquisição de lençol de papel descartável para cobertura de macas, destinado ao atendimento das necessidades de 10 (dez) Centros Municipais de Saúde e 38 (trinta e oito) Estratégias de Saúde da Família, Subsecretaria Especializada e Saúde Mental, visando garantir condições adequadas de higiene, segurança sanitária e qualidade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

<u>Seq Item</u>	<u>Cod Material Anterior</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unid. de Medida</u>	<u>Descrição Resumida</u>	<u>Especificação</u>	<u>Tipo Cota</u>	<u>Vlr Estimado</u>	<u>Vlr Estimado Total</u>
1	31100007	37.000,00000	RL	PAPEL LENÇOL 70 X 50 - LENÇOL DE PAPEL BRANCO 100% FIBRAS DE CELULOSE, DE 1ª QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM X 50 M	-	Principal	R\$13,27000	R\$490.990,00000
2	31100007	5.000,00000	RL	PAPEL LENÇOL 70 X 50 - LENÇOL DE PAPEL BRANCO 100% FIBRAS DE CELULOSE, DE 1ª QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM X 50 M	-	Reservada	R\$13,27000	R\$66.350,00000

JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

Os serviços de saúde realizam atendimentos clínicos e procedimentos que demandam o uso contínuo de macas. A utilização de lençol de papel descartável é essencial para prevenir contaminação cruzada, assegurar a biossegurança e atender às normas sanitárias vigentes.

A ausência ou insuficiência desse insumo compromete a qualidade do atendimento e expõe pacientes e profissionais a riscos sanitários. Dessa forma, a contratação é necessária para garantir o abastecimento regular das unidades de saúde.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas e às exigências da Vigilância Sanitária.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A escolha pelo lençol de papel descartável justifica-se por ser a solução mais eficiente, segura, economicamente viável e adequada às rotinas dos serviços de saúde, atendendo às normas sanitárias e garantindo melhor qualidade no atendimento aos usuários do SUS.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O lençol de papel deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Ser descartável e de uso único;
- Fabricado em papel de boa resistência, evitando rasgos durante o uso;
- Possuir largura compatível com macas hospitalares;
- Ser apresentado em rolos;
- Atender às normas sanitárias e técnicas vigentes;
- Ser na cor branca;
- Produto novo, sem uso e dentro do prazo de validade;
- Atender as normas técnicas e sanitárias vigentes.
- Origem (nacional ou estrangeiro).
- Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.
- Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos medicamentos/materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de: Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.
- Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.
- No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. No caso de material importado é também necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira

O prazo de vigência da contratação é de (12) doze meses.

Amostras serão necessárias para avaliação dessa Subsecretária juntamente com o Almojarifado Central.

EXECUÇÃO DO OBJETO

Os materiais deverão ser entregues **no ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA, Rua Renato Ópice, n° 154, Bairro Santa Angelina, Araraquara, São Paulo, CEP 14.802-289, das 7h30 às 12h00**, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e identificados.

O prazo de entrega deverá ser de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e respectiva Nota de Empenho (NE).

O objeto da presente licitação será recebido das seguintes formas:

PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, conforme art. 140, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Constatadas irregularidades na entrega do objeto, o MUNICÍPIO poderá:

Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação do bem, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação pública, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Na hipótese de substituição, a contratada deverá realizá-la em conformidade com a indicação do setor requisitante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido integralmente o preço contratado.

Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório.

GESTÃO DO CONTRATO

A gestão da Ata de Registro de Preços da presente licitação será feita pela Gerência de Supervisão de Contratos da Secretaria de Saúde, e fiscalizada por preposto indicado pelo setor requisitante.

MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As condições de pagamento seguirão a disposição dos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento DEFINITIVO, descrito no item 5, mediante crédito em conta corrente.

As notas fiscais ou faturas que apresentarem incorreções ou irregularidades serão devolvidas à contratada para saneamento dos vícios e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

Os preços registrados serão reajustados, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a apresentação da proposta, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado.

Eventuais diferenças entre o índice geral de inflação efetivo e aquele acordado no item anterior não geram direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Fica vedado qualquer novo reajuste pelo prazo de 1 (um) ano.

As hipóteses excepcionais ou de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando não previstas ou não elaborada matriz de risco.

O pedido deverá ser formulado em requerimento próprio, devidamente instruído com os documentos comprobatório, dispondo o CONTRATANTE do prazo de 120 (cento e vinte) dias para resposta.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração da metodologia de reajuste, atualização ou compensação financeira desde que sobrevenham normas federais, estaduais e/ou municipais que as autorizem.

ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi realizada conforme a legislação vigente, por meio de pesquisa de mercado, incluindo:

- Painel de Preços;
- Contratações similares de outros entes públicos;
- Cotações junto a fornecedores.

Valor total estimado de R\$ 557.340,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil trezentos e quarenta reais)

PENALIDADES

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos conforme a legislação vigente e as normas administrativas aplicáveis.

Elaborado por: Carolina Alves de Oliveira
Aprovado por: Vagner Ap. Prates
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO BÁSICA
Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara